

LEI N° 41/1959

**Abre Créditos Suplementares na
Importância de Cr\$ 350.600,00
(trezentos e cinquenta mil e
seiscentos cruzeiros).**

O Povo por seus representantes na Câmara decreta
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto os Créditos Suplementares
na importância de Cr\$ 350.600,00 (trezentos e cinquenta
mil e seiscentos cruzeiros), de acordo com a seguinte
descrição:

8-02-4	Reparos e Conservação em Veículos	Cr\$ 9.000,00
8-02-4	Viagens Administrativas	Cr\$ 18.000,00
8-33-0	Adicionais artigo 148 da Constituição	Cr\$ 3.600,00
8-33-2	Reparos, construção e conservação de Escolas	Cr\$ 30.000,00
8-82-1	Para pagamento de um Chofer	Cr\$ 20.000,00
8-82-1	Operários das operações de Estradas e Pontes	Cr\$ 60.000,00
8-82-3	Construção e reparos de Mata-Burros, Bueiros, Estradas e Pontes	Cr\$ 100.000,00
8-82-3	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 80.000,00
8-99-4	Despesas Imprevistas	Cr\$ 30.000,00
Total		Cr\$ 350.600,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário
está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 1959.